# Fórum

#### Letras Imobiliárias Garantidas - LIG

O Novo Funding do Mercado Imobiliário







## Definição

- ✓ Instrumento de dívida emitido por uma IF;
- ✓ Garantido por um pool de ativos imobiliários;
- ✓ Admite-se outros ativos no pool (LFT, por exemplo);
- ✓ Modelo benchmark dos Covered Bonds europeus;
- ✓ Aperfeiçoa garantias aos investidores
  - Dupla garantia: patrimônio da IF e lastro do pool de ativos







#### Significado e importância da LIG

- Assegura maior assertividade no lastro de garantias;
- Melhora a gestão de A&LM:
  - Maior longevidade do preço de captação
    - poupança é um passivo sem *duration*
    - modelo da poupança se sustenta no direcionamento básico
  - Menor risco de descasamento no balanço
    - a um ativo se associa um passivo de *duration* compatível
  - Melhor previsibilidade de resultados financeiros
    - passivos mais longos → originação mais segura



Melhora a percepção de garantias, para o investidor





#### Racional da LIG

- Título negociável e nominatativo;
- > Mais harmônico com a prática do mercado de capitais
  - e, por isso, mais conveniente à racionalidade do mercado
  - carteira de garantias no banco, mas submetida ao regime de segregação patrimonial
- Investidor possui dupla garantia
  - ativos da instituição emissora, constituintes de um pool
  - patrimônio do próprio banco captador
- Investidor tem pleno direito aos ativos:
  - no caso de insolvência do banco emissor, LIG é "blindada"
  - ativos lastros não sofrem concorrência
  - pagamento prioritário dos investidores
  - o agente fiduciário acompanha a performance
    - monitoramento da carteira lastro







# A LIG É UMA REALIDADE

- PRÓXIMOS PASSOS PARA A IMPLANTAÇÃO-







#### Regulamentação complementar

- BACEN concluindo proposta de regulamentação
  - Abriu audiência pública para ouvir o mercado
  - Coletou sugestões do mercado e trabalha a regulamentação
- Particularidades a serem regulamentadas pelo CMN:
  - Características da carteira dada em garantia
- Harmonização de regulamentação com a CVM
  - Registro das emissões
  - Aspectos de governança associados







#### Regulamentação complementar

- Particularidades a serem regulamentadas pelo CMN:
  - Características da carteira dada em garantia
    - Títulos passíveis de compor a carteira do pool de ativos;
    - Suficiência das garantias e prazos de comprometimento; e
    - Preservação e definição de alguns conceitos basilares 1
      - ❖ créditos imobiliários devem compor ≥ 50% do pool de ativos;
      - % de lastro ≥ 105%
      - vencimento dos ativos não inferior ao das LIG a eles vinculadas;
      - tipos de instituição financeira autorizada a emitir LIG;
      - limites de emissão;
      - condições de remuneração das LIG prazos de vencimento e condições de resgate antecipado;
      - registro e/ou depósito da LIG;
      - critérios de elegibilidade dos ativos que garantem a LIG;
      - etc







### Comparação com outros instrumentos

	LIG	LCI	CRI
Lastro em crédito imobiliário	$\overline{\mathbf{V}}$	$\overline{\mathbf{V}}$	$\square$
Lastro apartado	$\overline{\mathbf{V}}$	×	$\square$
Garantia da IF	$\overline{\mathbf{V}}$	$\overline{\mathbf{V}}$	×
Restrição a indexador	a definir	<b>※</b>	*
Prazo mínimo de resgate	a definir	60 dias	×
Prazo mínimo de repactuação	2 anos	<b>※</b>	×
Incentivo tributário		<b>V</b> 2	<b>V</b> <sub>3</sub>
Preferência em relação a débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista	$\overline{\mathbf{V}}$	×	controvérsias na doutrina

<sup>1</sup> sem IR para PF e não residente



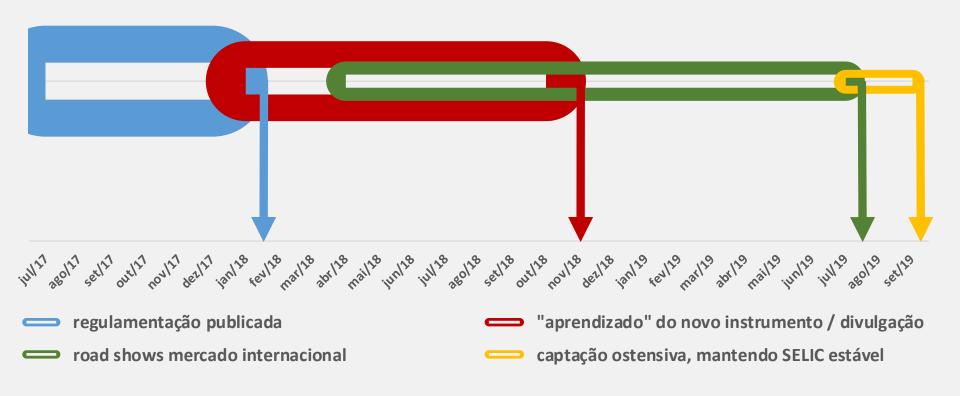
<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> sem IR para PF

sem IR para PF sem IR para não residente no caso de CRI para Infraestrutur





## Estimativa de "maturação" da LIG





#